

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Ata de Registro de Preço n. 153/2014 – 0148913-53.2014.8.11.0000

Parte: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/Funajuris
CNPJ: 01.872.837/0001-93

Parte: Empresa Excelência Eventos e Serviços Ltda. – ME
CNPJ: 10.878.804/0001-41

Conclusão da decisão: "(...) Assim, **acolho** o parecer da ATJL, para **aplicar à contratada** as seguintes penalidades.

a) **multa**, no patamar de 10% (cinco por cento) sobre o valor total das Notas de Empenho; b) **suspensão temporária** de participar de licitações e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso pelo prazo de 2 (dois) anos. **Promova-se** o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça e no SICAF. **Intime-se** a contratada para, querendo, apresentar recurso, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei n. 8.666/93 **ou** efetuar o pagamento da multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Não sendo oposto recurso, tampouco efetuado o pagamento voluntário da multa, adotem as providências necessárias à realização de protesto e/ou inscrição na dívida ativa. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 08 de fevereiro de 2017. Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO** - Presidente do Tribunal de Justiça".

Cuiabá, 15 de março de 2017.


Márcia Regina da Silva Santos
Diretora do Departamento Administrativo
em substituição legal